



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE
BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): E.M.E.I Amor e Carinho.	
Responsável pela Demanda: Lilian Zechin	Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto
E-mail: pmeduca@cotipora.rs.gov.br	Telefone: (54) 3446 28-31

1. Objeto da Contratação:

Substituição da cerca da fachada atual da E.M.E.I Amor e Carinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A demanda se faz necessária em caráter de urgência, devido a precária situação do cercamento atual, conforme fotos em anexo, trazendo perigo para a segurança das crianças e funcionários da E.M.E.I Amor e Carinho. Acompanha este ART de projeto, execução e fiscalização, bem como laudo emitido pelo setor de Engenharia.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

13,10m de Cerca de Ferro com altura de 1,40m, fixada em mureta de basalto;
42,80m de Cerca de Ferro com altura de 1,50m, fixada em mureta de basalto;
13,85m de Cerca de Ferro com altura de 2,00m, fixada em mureta de basalto;
01 Portão de abrir de 1,50 X 2,10m;
02 Cerca de Ferro fixa com altura de 2,00m, com porta social de abrir de 0,90cm;
29,80m de Corrimão duplo de ferro;
2,70m de Guarda Corpo com altura de 1,20m;
01 Portão de Correr automatizado medindo 3,10m X 2,00m e altura de 2,00m.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Cercamento: R\$ 53.749,40

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Rua José Zanette, 77 - Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

E.M.E.I Amor e Carinho

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço:

Até 45 dias

Nome: Lilian Zechin

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 08 de abril de 2024.

Lilian Zechin

Responsável pela Formalização da Demanda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

